

b) para o mestrado e doutorado: 1 (um) arquivo da dissertação ou tese em PDF;
 c) autorização para disponibilização na Biblioteca Digital de teses e dissertações (em PDF);
 d) caso membros da banca solicitem cópias impressas, o aluno deverá providenciá-las e enviá-las.

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

PORTARIA MAC N° 13, DE 30 DE JUNHO DE 2023

A Diretora do Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo (MAC-USP), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido no art. 7º do Decreto N° 63.616, de 31 de julho de 2018 e na Portaria CODAGE 685, de 15-07-2022, designa os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as) para comporem a Comissão Subsetorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques do MAC-USP:

1. Marilane Miranda dos Reis de Oliveira - RG N° 34.277.290-9 SSP-SP, na qualidade de Coordenador(a);
 2. Antoniel Souza da Silva - RG N° 18.003.648-8 SSP-SP;
 3. Thiago José Ferraro de Souza - RG N° 28.487.836-4 SSP-SP

Fica revogada a Portaria MAC n° 011, de 16 de agosto de 2022.

CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA

PORTARIA D-CEBIMar n° 003/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo – CEBIMar/USP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido no art. 7º do Decreto n° 63.616, de 31 de julho de 2018 e na Portaria CODAGE 685, de 15-07-2022, altera a Portaria D-CEBIMar 002/2022, de 19 de agosto de 2022, publicada no DOE em 24 de agosto de 2022, e designa os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as) para comporem a Comissão Subsetorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques do Centro de Biologia Marinha da USP: WAGNER SAN MARTIN, R.G. 12.316.228 SSP-SP, na qualidade de Coordenador; ANTONIO CLARÉ REIS, R.G.: 7.664.588 SSP-SP; e CLAUDE SILVA DOS SANTOS, R.G. 24.679.783-6 SSP-SP.

São Sebastião, 05 de julho de 2023.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Centro de Energia Nuclear na Agricultura - CENA/USP

Extrato de Contrato

CONTRATO N°: 12/2023 - CENA/USP

PROCESSO: 23.1.00333.64.0

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Cleberton Ricardo Alves 31848617836

CNPJ: 28.782.272/0001-00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVICO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO E COMPRESSÃO

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 14.997,96

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.122.1043.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.80

DATA DA ASSINATURA: 3 de julho de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Centro de Energia Nuclear na Agricultura - CENA/USP

CONTRATO N°: 11/2023 - CENA/USP

PROCESSO: 23.1.00334.64.7

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: METROBRAS - Metrologia das Radiações ionizantes Ltda

CNPJ: 07.041.060/0001-00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVICO DE PERICIA/AVALIAÇÃO/AUDITÓRIA

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 6.966,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.122.1043.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.99

DATA DA ASSINATURA: 3 de julho de 2023

EDITORIA DA USP

EDITORIA DA USP

Despacho do Diretor-Presidente, de 30-06-2023
 Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.

Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo
 Processos Contratados:
 2023.1.312.91.0 - Tessa Moura Lacerda
 2023.1.313.91.7 - Cecília Helena Lorenzini de Salles Oliveira e Claudia Valladão de Mattos Avolese
 2023.1.315.91.0 - Mary Anne Junqueira
 2023.1.314.91.3 - Marcos Antonio de Moraes e Cléber Araújo Cabral

EDITORIA DA USP

Despacho do Diretor-Presidente, de 04-07-2023
 Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.

Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo
 Processos Contratados:
 2023.1.317.91.2 - Cilene Alves Cunha

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Resumo do Convênio Acadêmico.

Processo: 23.1.117.27.1 Convênio: 1015782
 Participantes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo - ECA USP e a Associação de Apoio à Arte e Comunicação - ARCO

Objetivo: O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de Especialização "Gestão de Comunicação e Marketing" 20º Edição a ser realizado no período de 08/08/2023 a 08/08/2025.

Data da assinatura: 02/06/2023

Vigência: A partir da data da assinatura até 120 dias corridos do término do curso

Valor: R\$ 1.287.360,00

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

PORTARIA D-EEFE 030/2023, de 04/07/2023

Dispõe sobre a eleição de um representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente junto à Congregação da EEEFE-USP. (Proc. 21.1.176.39.0)

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria da EEEFE-USP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 45, inciso IX e, parágrafo 8º, do Estatuto da Universidade de São Paulo e artigo 4º, inciso X, do Regimento da EEEFE-USP, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - A escolha de um representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente junto à Congregação da EEEFE-USP será realizada no dia 04 de agosto de 2023, das 9h às 16h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu suplente será eleito pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

Parágrafo único - Não poderá votar e ser votado (a) o(a) servidor (a) que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinar ou afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

Artigo 3º - O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Da Inscrição

Artigo 4º - O pedido de inscrição individual dos candidatos será recebido na Seção de Apoio Acadêmico (scapacee@usp.br), a partir da data de publicação desta portaria, até as 12h do dia 31/07/2023, através de requerimento dirigido ao Diretor, onde conste nome, número funcional e Colegiado ao qual o servidor está se candidatando.

§ 1º - A representação dos servidores na Congregação da EEEFE-USP não poderá ser exercida por membro do corpo docente ou discente da Universidade.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - A ordem dos nomes na cédula será alfabética.

§ 4º - O quadro dos candidatos inscritos será divulgado pela Direção da EEEFE no dia 31 de julho de 2023.

§ 5º - Recursos serão recebidos na Seção de Apoio Acadêmico (scapacee@usp.br) até as 12h do dia 03 de agosto de 2023 e serão decididos pelo Diretor.

Da votação e totalização eletrônica

Artigo 5º - A Seção de Apoio Acadêmico encaminhará aos eleitores, no dia 04 de agosto de 2023, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Ao Comissão Eleitoral

Artigo 7º - O processo eleitoral será acompanhado por uma Comissão Eleitoral, que terá a seguinte composição:

Prof. Dr. Bruno Luiz da Souza Bedo

Servidora Katt Coelho Mattos

Dos resultados

Artigo 8º - A totalização dos votos das eleições será divulgada no dia 08 de agosto de 2023, sendo considerado eleito o servidor técnico e administrativo mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§ 1º Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate sucessivamente:

I — Maior tempo de serviço na USP;

II — Maior tempo de serviço na respectiva categoria; III — O servidor mais idoso.

§ 2º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a publicação dos nomes dos eleitos no Diário Oficial.

§ 3º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior será apresentado à Seção de Apoio Acadêmico (scapacee@usp.br) e decidido pelo Diretor.

Artigo 9º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 04 de julho de 2023

Prof. Dr. Alexandre Moreira

Vice-Diretor no exercício da Diretoria

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA - EEL

Extracto de Convênio Acadêmico Internacional

Proc. 23.1.239.88.1

Convenentes: Universidade de São Paulo e Universitat Politècnica de Catalunya (UPC)

Objeto: cooperação acadêmica visando o intercâmbio de estudantes, docentes e pesquisadores, entre outras atividades acadêmicas

Vigência: 04 anos

Assinatura: 05/07/2023

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA DIR N° 3.140, DE 05 DE JULHO DE 2023

Eleição dos Coordenadores da Comissão de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

PORTARIA

DA ELEIÇÃO

Art. 1º A eleição do Coordenador e Vice-Coordenador do programa será realizada das 9 às 12 horas do dia 08 agosto de 2023, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Art. 2º O Coordenador do Programa e Vice-Coordenador serão eleitos pelos membros titulares da CCP ou, no impedimento destes, por seus respectivos suplentes.

§ 1º - os titulares impedidos de votar deverão informar a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em 0